Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0012162-90.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento Provisório de Decisão - Cheque

Requerente: KAUE PARAVANI VIEIRA

Requerido: SUPERMERCADOS JAÚ SERVE LTDA

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da manifestação de fl. 106 do processo piloto, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Não incidem custas processuais finais.

Traslade-se cópia para aqueles autos, que fica extinto.

P.R.I. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 02 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA